



LEI MUNICIPAL Nº 486

Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título definitivo de terreno urbano para Cícero Tiago Alves dos Reis

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEREÑOS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir em favor de CÍCERO TIAGO ALVES DOS REIS, menor Título Definitivo do lote nº 06, da quadra A, localizado na Travessa Projetada, Vila Esperança, com a seguinte metragem e confrontação: Ao Norte 21,80 metros com o lote 07; ao Sul 21,08 metros com o lote 05; ao Nascente 11,20 metros com a rua Dr. Fernando Correa da Costa e ao Poente 11,22 metros com a Travessa Projetada.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 1.982.

JOVINIANO DE OLIVEIRA MELO
JOVINIANO DE OLIVEIRA MELO
Secretário

HEITOR RODRIGUES
HEITOR RODRIGUES
Presidente



A P R O V A Ç Ã O

Os Vereadores à Câmara Municipal de Terenos (MS),
nidos em sessão ordinária desta data, aprovam unanimemente o Projeto
Lei nº 04/82, de 18.04.82, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal
pedir o respectivo Título Definitivo de lote de terreno urbano em fa-
do Sr. Cícero Tiago dos Reis, transformando-o na Lei Municipal nº 48.

Sala das Sessões, 03 de junho de 1.982.